

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1683, quarta-feira, 30 de julho de 2014 | Edição de hoje - 02 páginas



1ª sessão ordinária de agosto contará com o Momento Cultural

PORTARIAS



Na próxima sexta-feira, dia 1º de agosto, começarão as sessões ordinárias na Câmara Municipal de Uberlândia. Nesse dia o grupo Super Eternal Cult fará apresentação de Kung Fu Street e Jin Shen. Ele fará parte do Momento Cultural que é realizado durante a primeira sessão de cada mês. É a oportunidade para que artistas possam apresentar e divulgar seus trabalhos no Plenário Homero Santos, da Câmara Municipal.

Todas as sessões ordinárias de agosto poderão ser acompanhadas ao vivo pela TV Câmara Uberlândia nos canais 04 (aberto) e 05 e 17 (cabo) e também pelo site: www.camarauberlandia.mg.gov.br

PORTARIA 287/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 04 de Agosto de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Silésio Pereira Miranda:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Ricardo Alves da Natividade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de Julho de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA Nº 282/2014

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - PROCESSOS NºS. 088 E 092/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/2005;

Considerando o teor das informações prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras;

Considerando a documentação contida no Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 029/2013 - Processos nºs. 088 e 092/2013. **Resolve:**

Art. 1º - Fica determinada a abertura de Processo Administrativo sancionador para apuração das possíveis irregularidades atribuídas à empresa BIG DO TRI-ÂNGULO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

I - Presidente: **Giovanna Aparecida da Cruz Santos;**

II - Membro: **Luciano Benati Mendes;**

III - Membro: **Andrea Alves Rodrigues.**

Art. 3º - Fica designado o servidor **Luiz Carlos Figueira de Melo** para assessorar a Comissão Processante.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da instalação da Comissão, para a conclusão do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Uberlândia, 28 de julho de 2014.

Márcio Teixeira Nobre

Presidente



PORTARIA N° 276 / 2014**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER A REAVALIAÇÃO DOS BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, NA FORMA QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e ainda

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento;

CONSIDERANDO as regras e procedimentos estabelecidos pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional por médio da Portaria STN n° 833, de 16 de dezembro de 2011, que instituiu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no que tange à reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens da Administração Pública;

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a recomendação da Coordenação do Controle Interno desta Casa de Leis, disposta no MI n° 016/2014, **Resolve:**

Art. 1°. Instituir Comissão Especial, com o objetivo de promover a reavaliação dos bens pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Uberlândia, assim composta:

I - representantes do Departamento de Administração:

- Michele da Silva Cabral;
- Murivaldo José Alves Capucho;

II - representantes do Departamento de Contabilidade e Orçamento:

- Midian de Souza;
- Ester Moura Ribeiro Costa;

III - representante da Coordenadoria do Controle Interno:

- Lindamar Alves Pereira;

IV - representante do Departamento de Informática:

- Douglas Antônio Serra;

V - representante do Departamento de Finanças:

- Vaneska Gabriela da Costa;

VI - representante do Departamento TV Legislativa:

- Ronaldo Sebastião Ferreira

Art. 2°. A Comissão Especial instituída pela presente Portaria deverá efetuar os seguintes procedimentos:

I - reavaliar todos os bens do patrimônio da Câmara Municipal de Uberlândia adquiridos nos anos anteriores a 2011;

II - elaborar planilhas e laudos de reavaliação e redução de valor recuperável para todos os bens do patrimônio da Câmara Municipal de Uberlândia, que deverão conter no mínimo:

- a) documentação com descrição detalhada de cada bem ou grupo de bens avaliados;
- b) identificação contábil de cada bem;
- c) indicação dos critérios utilizados para a reavaliação e sua respectiva fundamentação;
- d) data de elaboração do laudo.

III - elaborar relatório dos trabalhos, devendo ser assinados pelos membros participantes da cotação e reavaliação;

IV - elaborar relatórios com informações relativas aos bens móveis, contemplando ajustes ao valor justo, bem como a metodologia adotada nas ações desenvolvidas no decorrer dos trabalhos;

V - inserir notas explicativas e as fontes bibliográficas utilizadas.

Art. 3°. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de julho de 2014.

Márcio Teixeira Nobre
Presidente

**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

(34) 3239-1137 / 3239-1196

